

JUSTIFICATIVA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 001/2023

Processo nº 659/2023 – ARBEL

A Agência Reguladora Municipal de Belém formalizou o Contrato nº 001/2023, junto ao **BANCO DO BRASIL S/A**, o qual tem por objeto a prestação de serviços de pagamento eletrônicos de ordens bancárias, a serem processadas pelo sistema OBN para atender as necessidades desta ARBEL.

Justifica-se a celebração do Primeiro Termo Aditivo devido natureza contínua do serviço prestado, gerando a necessidade de prorrogação contratual, visto ser um serviço que assegura o funcionamento das atividades finalísticas da ARBEL, em atendimento à necessidade pública, sendo as condições apresentadas mais vantajosas para a Administração.

A prorrogação do supramencionado Contrato possui previsão legal no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, na Cláusula Oitava do termo contratual

PUBLIQUE-SE.

Belém, 12 de dezembro de 2023.

ELIANA DE NAZARÉ CHAVES UCHOA
Diretora-Presidente – ARBEL